



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Urbano e Rural

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido por meio da contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura urbana consiste na necessidade de manutenção, recuperação e melhoria contínua da malha viária e dos espaços urbanos do Município, garantindo condições adequadas de mobilidade, segurança viária e qualidade de vida à população.

Atualmente, o Município enfrenta demandas recorrentes relacionadas à pavimentação de vias urbanas, operação tapa-buracos, serviços de terraplenagem, contenção, topografia e sinalização viária, essenciais para a preservação da infraestrutura existente e para a execução de novas intervenções urbanas. A ausência ou insuficiência desses serviços compromete o tráfego de veículos e pedestres, eleva riscos de acidentes, acelera o desgaste das vias e impacta negativamente o desenvolvimento urbano e econômico local.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a execução ágil, eficiente e padronizada dos serviços de infraestrutura urbana, permitindo ao Município atender às demandas de forma planejada e contínua, com qualidade técnica e observância às normas vigentes. Ressalta-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMASP possibilita a otimização de recursos financeiros e administrativos, evitando a realização de novo certame licitatório, assegurando economicidade, maior percentual de desconto sobre a planilha de referência e padronização dos serviços prestados à Administração Municipal..

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

2 – Requisitos da Contratação:

2.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem/ contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização com maior percentual de desconto oferecido sobre todos os itens da planilha CIMASP - data base JULHO/2024 - REAJUSTE JULHO/ 2025, através do processo licitatório Nº 013/2024, Concorrência 003/2024, Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, processo instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito nas planilhas em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Execução de serviços de manutenção, recuperação e implantação de infraestrutura urbana, visando a melhoria das condições das vias e dos espaços públicos. - Melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária, por meio de serviços de pavimentação, operação tapa-buracos e sinalização adequada. - Padronização dos serviços executados, conforme planilhas de referência e normas técnicas vigentes, assegurando qualidade e uniformidade nas intervenções. - Otimização do uso dos recursos públicos, com maior eficiência na execução dos serviços e redução de custos operacionais. - Melhoria das condições de tráfego de veículos e pedestres, refletindo positivamente no atendimento às demandas da população e no desenvolvimento urbano do Município.	- Aumento da eficiência administrativa na gestão e execução dos serviços de infraestrutura urbana, com maior planejamento, controle e padronização das intervenções. - Redução de custos com manutenções corretivas emergenciais a médio e longo prazo, em razão da execução contínua e adequada dos serviços de pavimentação, conservação e sinalização viária. - Melhoria das condições de segurança viária e operacional, contribuindo para a redução de acidentes e para a preservação do patrimônio público. - Adequação das vias e espaços urbanos às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana vigentes. - Padronização técnica e operacional dos serviços executados, fortalecendo a qualidade, a identidade e a confiabilidade das ações da Administração Pública. - Melhoria na integração entre os setores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e execução das obras e serviços de infraestrutura urbana.	- Necessidade de alocação inicial de recursos orçamentários para a execução dos serviços de infraestrutura urbana, considerando a demanda contínua por manutenção e melhorias das vias e espaços públicos. - Possibilidade de interferências temporárias no tráfego de veículos e pedestres durante a execução dos serviços de pavimentação, terraplenagem, contenção e sinalização. - Necessidade de ajustes no planejamento e no cronograma de execução, de acordo com as condições climáticas, características do solo e prioridades operacionais do Município. - Custos eventuais relacionados à mobilização de equipes, equipamentos e insumos, bem como à manutenção preventiva das áreas intervenientes, visando garantir a durabilidade dos serviços executados

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens foram levantados pelo Setor de Engenharia, por dispor de servidores tecnicamente capacitados e com conhecimento específico para a elaboração de orçamentos relacionados aos serviços de infraestrutura urbana, com base em planilhas de referência e parâmetros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



técnicos adequados. O orçamento será apresentado de forma aberta, uma vez que a divulgação do parâmetro econômico aos licitantes tende a ampliar a competitividade do certame, proporcionando maior interesse do mercado e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo:

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de infraestrutura urbana visa atender às necessidades de manutenção, recuperação e melhoria das vias e espaços públicos do Município, garantindo condições adequadas de mobilidade, segurança e funcionalidade urbana. A medida proporcionará maior eficiência na execução dos serviços, padronização técnica das intervenções e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas emergenciais a médio e longo prazo e para a melhoria da qualidade de vida da população.

- Descrição do Restante da Solução:

6.1. Do local da prestação de serviços:

6.1.1. A prestação dos serviços poderá ser realizada em todo o território do Município de Borda da Mata/MG, conforme demandas da Administração, mediante ordem de serviço, observando-se os horários, prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, inclusive em dias e horários compatíveis com a natureza dos serviços, quando necessário.).

6.2. Condições de Recebimento:

6.2.1. O prazo para início dos serviços licitados será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço e deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis.:

6.2.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

6.2.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

6.2.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendoser providenciada a mão de obra necessária.

6.2.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item.

8 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura urbana, destinados a atender às demandas do Município, contemplando serviços de topografia, terraplenagem, contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa-buracos e sinalização viária.

Com a contratação, será possível promover a manutenção, recuperação e melhoria contínua da malha viária e dos espaços públicos, garantindo maior segurança, mobilidade e funcionalidade urbana. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



padronização dos serviços executados, aliada à qualidade técnica e ao maior percentual de desconto sobre a planilha de referência, contribuirá para a otimização dos recursos públicos, redução de custos com manutenções corretivas emergenciais, melhor planejamento das intervenções e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população..

- Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

9.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de eletrodomésticos e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

10 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

10.1. A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, observando a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente quanto ao correto manejo, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, tais como solo excedente, entulhos, resíduos de pavimentação, materiais asfálticos e de sinalização.

10.2. Sempre que aplicável, os materiais removidos ou substituídos durante a execução dos serviços deverão ser destinados à reutilização, reciclagem ou reaproveitamento, priorizando-se a logística reversa e reduzindo a geração de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

10.3. Considerando que a execução dos serviços poderá gerar volume significativo de resíduos, a contratada deverá garantir o descarte ambientalmente adequado, em locais licenciados, adotando medidas que minimizem impactos ambientais, prevenindo a poluição do solo, da água e do ar, bem como assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a adesão em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 19 de janeiro de 2026.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Urbano e Rural